

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

*Altera o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva - ITUPEVA PREVIDÊNCIA**.*

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do Instituto de Previdência do Município de Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 483, de 20 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de 19 de outubro de 2023 (Ata nº 10/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Altera a redação do art. 4º da Resolução n.º 18 de 03 de maio de 2022 que trata do **Regimento do Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva - ITUPEVA PREVIDÊNCIA, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º As atividades do Comitê de Investimentos serão remuneradas, nos mesmos moldes da remuneração estabelecida para os membros dos Conselhos, na forma do 1º do art. 15 da Lei Complementar n.º 483/2020”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, aos 23 de novembro de 2023.

WELBER FALCADE

**PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA -
ITUPEVA PREVIDÊNCIA**